



**EXTERNATO**  
 **TIRADENTES**

**CIRCULAR**

**INFORMATIVO**

**ENSINO FUNDAMENTAL I- 5º ano**

**2024**



**Quando o invisível se torna visível,  
todo mundo brilha junto .**

**Geekie one**

## Prezados responsáveis,

O Externato Tiradentes apresenta a cada ano letivo um conjunto de informações relativas às normas de funcionamento consideradas imprescindíveis à organização e à segurança da vida coletiva em nossa Escola, para que sejam conhecidas, lembradas e exercitadas.

Solicitamos, portanto, que os senhores leiam atentamente esta circular e a guardem para futuras consultas.

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA
<b><u>ATENDIMENTO DA SECRETARIA: 8:00 ÀS 12:00 h e das 13:00 ÀS 17:00 h</u></b>
Aconselhamos que de acordo com a sua disponibilidade, o seu atendimento seja previamente agendado. Essa medida visa garantir a qualidade do seu atendimento.

## **NORMAS ESCOLARES**

- **Pontualidade e frequência** – O respeito aos horários e a frequência assídua são muito importantes para o desenvolvimento da criança. Criar esse hábito é essencial para o sucesso escolar e a formação do cidadão. Quando o aluno precisar faltar ou chegar atrasado, é necessário comunicar à Secretaria Escolar, justificando o motivo.
- A tolerância de atraso no 1º horário para a entrada em sala de aula é de 15 (quinze) minutos.

PERÍODO DA TARDE - 5º ANO		
INÍCIO	RECREIO	TÉRMINO
13h15min	15h40min	17h35min

Os alunos devem chegar à escola apenas 10 (dez) minutos antes do horário de início das aulas em função dos nossos funcionários estarem envolvidos com a rotina do período matutino e não termos como garantir os cuidados com as crianças que chegam com muita antecedência e permanecem nas dependências da escola.

O portão da Rua Genofre, na hora da entrada, ficará aberto das 12h50min às 13h20min.

Após o fechamento do portão, o aluno deverá aguardar a coordenação para que este faça os registros de entrada (acompanhado pelo responsável).

No horário da saída, o portão permanece aberto das 17h00min às 17h45min, com tolerância de 10 (dez) minutos do horário de saída do seu filho (a).

É essencial que os pais ou responsáveis levem e busquem seu filho, na escola, nos horários previstos, com a observância do horário limite.

- **Horário de entrada e saída** – A área de desembarque (em frente ao portão da Rua Genofre) é uma via facilitadora do fluxo de veículos, portanto não pode ser utilizada como estacionamento.

É usada, exclusivamente no horário de entrada, para desembarque do aluno, que será recebido e encaminhado pelo funcionário de plantão.

O uso dessa área obedece às seguintes normas:

O **tempo de permanência do veículo** deve ser o suficiente para o embarque e desembarque do aluno, evitando que se forme fila e congestionue a entrada da Escola. Por isso, é importante ter sempre

à mão o material do aluno, de forma que a parada seja o mais breve possível.

### **Observações:**

a – O responsável pode acompanhar seu filho na entrada da escola. Nesse caso, deve deixar o veículo estacionado nas imediações da escola.

b – É importante que, na hora da entrada, o responsável não procure o atendimento individual da professora, quando ela está dedicada à classe toda e à organização da rotina escolar. Qualquer assunto ou recado deve ser tratado com a Coordenação.

c – A partir do momento em que o aluno sentir-se seguro e adaptado, deve ser estimulado a entrar sozinho na escola.

- **Horário de saída** – Na hora da saída, os responsáveis devem aguardar no portão pela chamada de seu(s) filho(s). Tal medida é adotada visando um maior controle e à segurança na entrega das crianças às pessoas autorizadas pelos responsáveis no início do ano letivo.

Informamos que havendo atraso, será considerado como hora extra, cobraremos taxa adicional, conforme consta nas normas internas.

- **Saída antecipada** – A retirada do aluno antes do horário de término das aulas implica prejuízo de seu aproveitamento nas atividades escolares e ocasiona interferência no trabalho de classe e na organização dos preparativos para o horário de saída.

Nos casos em que a saída antecipada seja extremamente necessária, por questões de segurança, o aluno deve trazer uma autorização por escrito, devidamente assinada pelo responsável.

## UNIFORME

O uso do uniforme escolar é **obrigatório**, conforme Regimento Escolar aprovado pela Diretoria de Ensino, tanto no período de aula como fora do período de aula (entendam que isso é uma segurança para seu filho).

O educando que não comparecer uniformizado deverá apresentar-se na coordenação com a justificativa (por escrito) dos pais ou responsáveis. No caso de reincidência sem a devida justificativa, a família será comunicada e o aluno não poderá permanecer no colégio sem o uniforme.

Nos dias de muito frio deverá ser usado o agasalho de inverno cinza (blusas coloridas por baixo da camiseta da escola).

## **ORIENTAÇÕES PARA AS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

- ✓ Bermuda do uniforme,
- ✓ calça legging do uniforme (meninas),
- ✓ Camiseta do colégio e **tênis obrigatório**.
- ✓ A saída das aulas e o retorno serão coordenados pelo respectivo professor de educação física.
- ✓ Os alunos não deverão portar durante as aulas práticas: relógios, anéis, pulseiras, brincos, correntes, celulares, etc...
- ✓ Nas aulas/jogos e nos torneios/ competições não serão toleradas atitudes de desrespeito e faltas antiesportivas para com os adversários. O aluno deve saber que cada jogo possui regras específicas e cabe a ele respeitá-las e cumpri-las, **sem exceção**.
- ✓ De acordo com a legislação vigente, a dispensa da **prática das atividades físicas**, somente será efetivada mediante apresentação de requerimento assinado pelo responsável e

atestado médico comprobatório do motivo alegado, **havendo dispensa da prática, mas não da aula**. Outras situações serão analisadas pela coordenação/direção e deferidas, desde que tenha amparo regimental/legal.

Quanto à dispensa da frequência às aulas de Educação Física, só serão deferidas se estiverem em conformidade com a **Lei Federal nº 10.793/2003**.

Para as meninas, não será permitido o uso de camisas em tamanhos menores que os adequados. Também não será permitido o uso de short curto.

**É obrigatório o uso do uniforme escolar completo com tênis para a entrada do aluno na escola, seja para os horários de aula, mas também nas demais atividades realizadas pela escola (avaliações substitutivas, trabalhos em grupo, atividades culturais e campeonatos esportivos).**

Para evitar extravios sugerimos que marquem o nome completo e ano do aluno em cada peça do uniforme. Verifiquem sempre se foi alguma peça para casa, por engano.

**A escola não se responsabiliza pela perda de uniformes.**

Além disso, cuidar do material e dos pertences pessoais é um hábito a ser gradativamente aprendido e adquirido pela criança, conduzindo-a à formação de atitudes responsáveis para a vida.

**É importante ressaltar que:**

- ✓ não será permitida a entrada de aluno trajando o uniforme descaracterizado de sua forma original (sem gola ou mangas, comprimento inadequado etc.);
- ✓ fora do ambiente escolar, quando uniformizado, o aluno é responsável por trajar o uniforme completo da Escola (sem

outras composições de vestuário) e pelo seu comportamento, pois está identificado como estudante do EXTERNATO TIRADENTES;

- ✓ boné, capuz, touca, gorro não devem ser usados em ambientes fechados (sala de aula, laboratórios etc.)

**O não cumprimento das normas sobre o uniforme escolar configura-se em falta disciplinar, acarretando prejuízo ao aluno(a).**

**Obs: não é permitido o uso de chinelo de dedo, sandálias plásticas, saltos e crocs.**

## **A VENDA DE UNIFORME É DE EXCLUSIVIDADE DA LOJA DIADEMYL**

### **SAÚDE – MEDICAMENTOS**

Quando se fizer necessário, no horário escolar, o uso de algum medicamento trazido pelo aluno, o responsável deve enviar uma cópia da receita médica e comunicação escrita – com referência à hora e à dosagem a ser ministrada – e entregar à Coordenação.

Quando o aluno estiver febril, com mal-estar ou alguma doença, não deve ser trazido à Escola, resguardando-se e preservando a saúde de todos.

É importante que seja comunicado o motivo da ausência, através da Secretaria Escolar ou por e-mail (**secretaria@externatotiradentes.com.br**)



O aluno **não deve comparecer à Escola** até que se encontre restabelecido.

Se a doença for infectocontagiosa, o aluno só poderá retornar à Escola após a apresentação de atestado médico, que justifique o período de faltas e declare-o apto a voltar às atividades escolares.

Em caso de quedas, escoriações ou indisposições simples no horário escolar, o procedimento adotado é de atendimento imediato ao aluno. Informa-se o incidente à família ou, se necessário, solicita-se aos pais que venham buscar seu filho.

Em situações de acidentes mais sérios ou alterações de saúde, os pais serão comunicados, imediatamente, sobre o ocorrido e sobre as providências tomadas.

### **LANCHE E COMEMORAÇÃO DE ANIVERSÁRIOS**

O lanche deve ser uma refeição saudável, equilibrada e simples. O ideal é a variedade, de acordo com o gosto da criança, e a inclusão de frutas frescas, cereais, bisnaguinhas, biscoitos salgados, sucos de frutas etc.

O aluno deve trazer sempre, em sua lancheira, um guardanapo de pano e, para a bebida, usar garrafa de plástico (não deve trazer recipiente de vidro).

Deve ser evitado o consumo diário de chocolates, balas, doces, salgadinhos fritos e refrigerantes.

**FAVOR NÃO MANDAR JUNTO COM O LANCHE OBJETOS CORTANTES ( EX. FACA).**

A comemoração de aniversário do aluno na Escola poderá acontecer somente na **última sexta-feira do mês**, de maneira simples, sem prejuízo do trabalho escolar. É uma atividade interna, restrita à participação da professora e colegas de classe.

Essa comemoração deve ser marcada com antecedência, junto à Coordenação e **será permitida apenas a entrega de bolos, os quais deverão estar embalados um a um, para facilitar não só a distribuição como a limpeza das salas.**

A comemoração será realizada no horário do intervalo, e as crianças deverão trazer o lanche normalmente.

Para essa comemoração de aniversário na Escola, não é permitido o envio de convites, trocas de presentes, nem lembrancinhas (recomendamos reservar esses procedimentos para festas fora do ambiente escolar)

As festas de aniversário comemoradas fora do contexto escolar são de inteira responsabilidade dos pais que as organizam. A saída do aluno diretamente da Escola — com terceiros — para a festa só poderá ocorrer após o horário de término do período escolar e com a autorização escrita do respectivo responsável.

A entrega de convites para essas festas poderá ser feita pela coordenadora desde que **todos** os colegas de classe sejam convidados. Caso contrário, devem ser entregues pessoalmente, fora do espaço escolar.

## **CANTINA**

No caso de se adquirir lanche da cantina da escola, recomendamos que os pais procurem a lista de preços para melhor

acompanhar o cardápio consumido pelo seu filho e orientá-lo em busca de equilíbrio alimentar e quanto a seus gastos na cantina.

Assim seu filho aprenderá a planejar o consumo e desenvolverá o hábito saudável de prestar aos pais satisfação de seus gastos.

WhatsApp Cantina – (11) 948924644

## **COMUNICAÇÃO E FAMÍLIA**

O EXTERNATO TIRADENTES encaminha periodicamente, aos pais ou responsáveis, circulares informativos e calendários.

Trimestralmente, são planejadas reuniões de pais e plantões de atendimento individual à família para promover a troca de informações sobre a aprendizagem e a vida escolar dos alunos.

Será disponibilizado no site da Escola, através da senha de acesso, o boletim do aluno, para que os pais acompanhem a vida escolar de seus filhos.

A participação dos pais em eventos e projetos promovidos pela Escola é uma forma de compartilhar a produção escolar dos alunos e de intensificar a convivência escolar.

As entrevistas individuais podem ser solicitadas tanto pela Escola quanto pelos pais ou responsáveis.

Para um atendimento eficaz, é importante que esses encontros sejam marcados com antecedência com a coordenação.

## **Importante:**

1 – É imprescindível que possamos nos comunicar com os pais ou responsáveis de forma fácil e eficiente.

Em caso de mudança de endereço, de número de telefone ou de e-mail, a atualização deve ser comunicada, o mais rapidamente possível.

2 – Ao longo do ano são publicadas, no site da escola informações como calendário escolar, projetos, artigos informativos, atividades realizadas pelos alunos, saídas culturais, viagens, eventos, fotos.

Adquirir o hábito de acessar o site com frequência é um meio de acompanhar, tomar conhecimento, compartilhar e participar.

3 – É de fundamental importância que a família comunique ao Colégio qualquer fato que fuja da rotina do aluno. Tais como:

- Doenças ou viagens que acarretem faltas;
- Liberação para saída antecipada.
- Outras situações que possam favorecer o melhor acompanhamento do aluno escrito pelos pais (ou responsáveis) e entregue à coordenação;

4 – Sintam-se à vontade para nos procurar sempre que sentirem necessidade de obter informações sobre seu filho.

Não esperem apenas o contato da Escola.

## **MATERIAL ESCOLAR**

Todos os objetos do aluno devem ser identificados com nome e ano. A escola não se responsabilizará pela perda de pertences sem identificação.

O colégio conta com a parceria das famílias no acompanhamento diário da agenda **on-line** que é uma ferramenta de comunicação importante entre família e escola. É importante que o responsável acompanhe diariamente o site, observando os comunicados e as atividades que devem ser realizadas em casa.

## **METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO**

O trabalho pedagógico é organizado e dividido em 03 unidades trimestrais. Cada unidade possui o seu conjunto de avaliações para aferição do aprendizado e desempenho dos alunos.

Para os alunos, a média no trimestre será constituída pelo somatório das avaliações realizadas no mesmo. A média mínima exigida pelo Colégio é de 6,0 (seis).

Os instrumentos de avaliação do rendimento escolar são os vários procedimentos colocados à disposição da escola, tais como a observação, o registro descritivo e reflexivo, os trabalhos individuais e coletivos, os portfólios, exercícios, provas, questionários, dentre outros, tendo em conta a sua adequação a faixa etária e às características de desenvolvimento do educando.

O aluno, rotineiramente, terá atividades em casa para a antecipação de conteúdo, aplicação, fixação e aprofundamento do desenvolvimento em sala de aula.

As provas mensais e trimestrais são marcadas pela escola e aplicadas no horário de aula.

O estudante que obtiver média trimestral, nota igual ou inferior a 5,99, deverá passar pelo processo de recuperação.

**Média Final** – deverá refletir o desempenho global do aluno durante o período letivo, no conjunto dos componentes curriculares cursados, com preponderância dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados obtidos durante o período letivo sobre os da prova final, caso esta seja exigida, considerando-se as características individuais do aluno e indicando sua possibilidade de prosseguimento nos estudos.

Será considerado promovido, no final do 3º trimestre, o aluno, do 3º ano e anos seguintes do Ensino Fundamental com frequência igual ou superior a 75% do total das horas letivas, e que tiver média igual ou superior a 6,00 (seis) em todos os componentes curriculares especificados no Plano Escolar.

### **SUBSTITUTIVAS**

Caso o aluno, por motivo justificado, venha a perder uma ou mais avaliações, ele fará a prova substitutiva nas datas previstas no Calendário Escolar.

Convém lembrar que na Lei 7.102, de 15/01/79, ampara para a realização de avaliações de 2ª chamada, os casos de doença, luto, e impedimentos por motivos religiosos, isentando do pagamento somente os casos de doença infectocontagiosa, ficando

também liberado da taxa pelo Colégio os alunos que tiverem atestado médico de atendimento de urgência.

A inscrição para avaliação de 2ª chamada deverá ser requerida na Secretaria do Colégio com no máximo 02 (dois) dias depois da prova perdida.

A responsabilidade pela inscrição para as avaliações de 2ª chamada é da família e não do Colégio.

Obs. A ausência na 2ª chamada implicará na atribuição de nota zero na respectiva avaliação.

### **NOTAS ONLINE**

Vocês estão recebendo a senha do aluno, do pai e da mãe para acessarem a vida escolar de qualquer computador que tenha internet.

A Família e a Escola formam uma equipe e seguem o mesmo princípio e critérios para conseguirmos criar condições ideais na qual ocorra uma aprendizagem efetiva.

Para conseguirmos obter sucesso nessa aprendizagem é imprescindível que todos participem e coloquem em prática diariamente o cumprimento das regras:

- Horário de entrada e saída;
- Uso do uniforme completo pelos alunos (inclusive na Educação Física);
- Leitura e ciência dos comunicados enviados via online.
- Os horários de atendimento com professores e/ou equipe pedagógica deverão ser agendados, com antecedência, para que possam ter pontualidade e qualidade, observando a disponibilidade de cada professor.

- Questões ensino-aprendizagem serão apresentadas no Plantão de Entrega de notas ao término de cada trimestre. Caso os professores e coordenadores identifiquem alguma dificuldade, será solicitado o agendamento com os pais.

- A comunicação entre escola e família ocorrerá por meio de:

**Circulares informativos**

**E-mail** ([secretaria@externatotiradentes.com.br](mailto:secretaria@externatotiradentes.com.br))

**Notas Online** ([notasonline.com](http://notasonline.com))

**Vindimo** (aplicativo Notas Online)

## **REGULAMENTO GERAL DO ALUNO**

Os alunos do **EXTERNATO TIRADENTES** têm seus direitos assegurados, substancialmente, com base nos direitos e nas garantias fundamentais dispostos na Constituição da República, bem como naqueles fixados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional em vigor.

### **São direitos do aluno:**

- I. ter asseguradas as condições necessárias ao desenvolvimento de suas potencialidades na perspectiva social e individual;
- II. ter assegurado o respeito pelos direitos da pessoa humana e pelas suas liberdades fundamentais;
- III. ter asseguradas as condições ótimas de aprendizagem devendo ser-lhe propiciado ampla assistência do professor e acesso aos recursos materiais e didáticos da Escola;
- IV. recorrer dos resultados das avaliações de seu desempenho;



- V. reunir-se a seus colegas para organização de agremiações e campanhas de cunho educativo, nas condições estabelecidas ou aprovadas pelo Diretor de Escola;
- VI. receber atendimento adequado por parte dos profissionais que compõem a organização administrativa e técnica da Escola;
- VII. formular petições ou representar sobre assuntos pertinentes à vida escolar;

Os alunos do COLÉGIO EXTERNATO TIRADENTES têm seus deveres estabelecidos com a finalidade de atender os objetivos das atividades educacionais, de garantir os direitos do conjunto da comunidade escolar e de fazer cumprir as normas disciplinares instituídas pela Escola.

**São deveres do aluno:**

- I. contribuir para o prestígio da Escola;
- II. comparecer, pontualmente e de forma participativa, às atividades que lhe forem afeitas;
- III. obedecer às normas disciplinares estabelecidas pela Escola;
- IV. ter adequado comportamento social tratando o pessoal da Escola e colegas com civilidade e respeito;
- V. cooperar para a boa conservação das dependências da Escola, dos equipamentos e materiais escolares, inclusive mantendo as boas condições de asseio dos mesmos;
- VI. não portar material que represente perigo para a saúde, segurança e integridade física e moral sua ou de outrem;
- VII. observar rigorosa probidade na execução de quaisquer provas ou trabalhos escolares;
- VIII. solicitar autorização para a realização de atividades de iniciativa pessoal ou de grupos, no âmbito da Escola;
- IX. não participar de movimentos de indisciplina coletiva;

- X. comportar-se de modo a fortalecer o espírito patriótico e a responsabilidade democrática;
- XI. justificar eventuais ausências;
- XII. apresentar-se decentemente trajado, usando o uniforme completo adotado (calça ou bermuda, camiseta e agasalho, todos com o logo da escola);
- XIII. é obrigatório o uso de tênis com meia. Qualquer outro tipo de calçado não será aceito pela direção da escola;

### **NORMAS DISCIPLINARES**

As normas disciplinares são definidas tendo em vista a garantia das boas condições do trabalho coletivo, a preservação da autonomia e da solidariedade, da espontaneidade e rejeição ao autoritarismo, à imposição, a negação do outro e às omissões.

Pela inobservância dos dispositivos deste Regimento Escolar e conforme a gravidade da infração, os alunos estarão sujeitos às seguintes sanções, a critério do Diretor de Escola, respeitadas as disposições contidas no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Advertência;

Suspensão da frequência em sala de aula, com atividades monitoradas;

Transferência;

1º – A aplicação da penalidade será determinada pela gravidade da infração, sem que seja necessário observar a gradatividade das sanções previstas neste Artigo.

2º – A aplicação das penalidades supra enumeradas são de competência do Diretor de Escola que, previamente consultará os profissionais que compõem a organização administrativa e técnica da Escola, para subsidiar a decisão sobre aquela que seja mais conveniente para o caso

3º – Antes da aplicação de qualquer penalidade, o aluno tem garantido o seu amplo direito de defesa.

4º – Toda medida disciplinar aplicada ao aluno deverá ser registrada em livro próprio, devendo o mesmo ou seu responsável ser notificado para que tome “ciência” no referido livro.

Fica proibido aos alunos:

Ocupar-se, durante as aulas, com atividades alheias às mesmas ou portar material estranho aos estudos;

Obs: O aluno deverá entregar o material inadequado à aula sempre que solicitado, e este será devolvido posteriormente à família.

Entrar ou sair de sala sem autorização prévia do professor;

Comer durante as aulas;

Promover atividades extraclasse, campanhas ou comércio de qualquer natureza, sem autorização da Direção;

Usar o telefone celular durante as aulas e avaliações.

- Segurança:

Os alunos não deverão trazer para o Colégio quantias significativas em dinheiro, aparelhos eletrônicos ou outros objetos de valor, pois não nos responsabilizamos por perdas e furtos;

O aluno deverá permanecer no recinto escolar, fora de seu horário normal de aula, somente quando houver alguma atividade programada (treinos, cursos) sendo obrigatório o uso do uniforme.

- Ocorrência Disciplinares:

Qualquer situação de violação às normas escolares acarretará uma ocorrência escolar.

1ª ocorrência: o aluno será advertido, a ocorrência registrada e o aluno retornará para a aula seguinte;

2ª ocorrência: o aluno será advertido, a ocorrência registrada e o aluno será suspenso das aulas do dia, retornando o próximo dia letivo;

3ª ocorrência: o aluno será advertido, a ocorrência registrada e o aluno levará uma suspensão de 01(um) dia letivo.

Em todos os casos a família será notificada. Na 3ª ocorrência a família será convidada a assinar um Termo de Compromisso, onde ficará acordado entre família e escola que a permanência do aluno estará condicionada ao não registro de ocorrências disciplinares futuras.

Em caso de indisciplina em alguma atividade extraclasse (viagens, festas) o aluno estará sujeito às penalidades previstas pela escola;

O aluno suspenso das aulas, conseqüentemente, também estará suspenso de todas as atividades do dia (aulas extracurriculares, viagens, comemorações).

## **IMPORTANTE**

Ao aluno suspenso, será atribuído nota 0 (zero) à avaliação não realizada no período de suspensão, perdendo o mesmo o direito à avaliação substitutiva.

O aluno portador de qualquer benefício financeiro que reincidir em ocorrências passíveis de punição, conforme a norma regimental poderá, após análise da equipe pedagógica e homologação da direção, ter reduzido ou até perder integralmente o benefício de desconto ou a bolsa de estudos. A implementação da medida ocorrerá a partir do mês subsequente à comunicação formal do fato ao pai/responsável.

**Item importante do Regimento Escolar:** O aluno que causar danos patrimoniais à escola ou a terceiros, dentro dela, responderá pecuniariamente por seus atos, independentemente da aplicação das outras penalidades em virtude da infração cometida.

## **RELATÓRIOS**

Os alunos que tenham laudo ou relatórios de profissionais especializados como médicos, fonoaudiólogos, psicólogos, terapeutas ocupacionais dentre outros, devem trazer uma cópia atualizada para ser arquivada no prontuário do aluno.

**Temos certeza que podemos contar com as famílias do Externato Tiradentes !!**

**Externato Tiradentes**

**Rua Montemor, 71 – Jardim Ocara – Santo André**

**Telefones: (11) 4425-6569 / (11) 3438-5968**

**Whatsapp: (11) 949013993**

**Instagram: @externatotiradentes**

**Site: [www.externatotiradentes.com.br](http://www.externatotiradentes.com.br)**

**E-mail: [secretaria@externatotiradentes.com.br](mailto:secretaria@externatotiradentes.com.br)**